

Exame de Direito dos Contratos II – 3.º Ano - TAN

Regente: Professora Doutora Isabel Vieira Borges

17 de julho de 2024

Duração: 90 minutos

O examinando deve qualificar o contrato entre Alberto e Clóvis como um mandato com representação.

O examinando deve discutir se as implicações da atuação sem *contemplatio domini* por Clóvis na celebração do contrato de mútuo, bem como a possibilidade de a essa ausência ser superada por declaração unilateral do mandante. O examinando deve ainda discutir a aplicação do regime do mandato sem representação às hipóteses em que, na execução de um mandato com representação, o mandatário atua em nome próprio, ainda que por conta alheia.

Deve ainda discutir se Clóvis tem direito a ser reembolsado dos 80.000 EUR, a vinculação de Clóvis à instrução de plantar peónias no jardim do imóvel adquirido e a sua vinculação a responder aos pedidos de informação de Alberto.

O examinando deve discutir o direito de Bernardina a ser indemnizada pelos danos do imóvel doado e qual o devedor da obrigação indemnizatória (mandante ou mandatário).

O examinando deve discutir, negando, a possibilidade de Alberto revogar a doação por ingratidão com fundamento no pedido indemnizatório.

Deve ainda discutir a possibilidade de Alberto resolver o contrato de mandato por justa causa e se, nessa eventualidade, Alberto tem de pagar alguma indemnização a Clóvis.

Por fim, o examinando deve discutir a possibilidade de o Banco resolver o contrato de mútuo com fundamento no não pagamento dos juros e a possibilidade de o Banco exigir diretamente esse pagamento a Alberto.